



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### PORTARIA Nº 66, DE 20 DE MARÇO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 3.664/1991.3, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região da servidora ELISABETE CERQUEIRA LIMA, código 14777, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 1º/4/2003, para o exercício de função comissionada.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

### PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST-n.º 4.044/1987.7, resolve:

Nº 68 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da servidora EDEUSUÍTA FONSECA SILVA, código 6739, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 5/3/2003, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST-n.º 82107/2001.4, resolve:

Nº 69 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região da servidora MARIA EDUARDA DE BARROS BRITO, código 19049, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 25/3/2003, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST-n.º 18.920/2001-0, resolve:

Nº 70 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região do servidor PAULO CÉSAR MAGALHÃES FERREIRA, código 28727, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 19/3/2003, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST-n.º 30.476/1994.7, resolve:

Nº 71 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região da servidora FLÁVIA GABRIELA RODRIGUES DE MELO MOURA, código 20460, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 18/3/2003, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 29499/2002-1, resolve:

Nº 72 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região da servidora VITÓRIA AMÉLIA MOREIRA E SILVA, código 9973, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 15/4/2003, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI do artigo 36 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 11, § 2º, da Lei n.º 4.493, de 24 de novembro de 1964, e o constante do Processo TST-14.784/2002-8, resolve:

Nº 117 - Declarar habilitada ao Montepio Civil da União, na qualidade de viúva e pensionista do Ex.º Sr. GERALDO MONTE-DÔNIO BEZERRA DE MENEZES, ex-Ministro Togado deste Tribunal, falecido em 9/2/2002, a Sr.ª ODETTE PEREIRA BEZERRA DE MENEZES.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
(Of. El. nº SRAP175/2003)